



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE

Rio Grande do Sul - Brasil

LEI MUNICIPAL Nº404, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2004.

**“Dá denominação à vias públicas da
Cidade de São José do Norte”.**

ADALBERTO SILVADO VIEIRA, Prefeito Municipal de São José do Norte, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Ficam denominados logradouros públicos nesta Cidade, com o nome de pessoas que prestaram relevantes serviços ao Município de São José do Norte-RS.

§ 1º - A Avenida Perimetral que se estende pelos Bairros Veneza, João Landell e Guarida, passa ser denominada de Avenida Dom Pedro II.

§ 2º - A Rua Nº 1, do Bairro Guarida, passa a ser denominada da Rua Dorval Medeiros Pinheiro.

§ 3º - A Rua Nº 2, do Bairro Guarida, passa a ser denominada da Rua Walmi da Costa Amorim.

§ 4º - A Rua Nº 3, do Bairro Guarida, passa a ser denominada da Rua João José Pereira Parobé.

§ 5º - A Rua Nº 4, do Bairro Guarida, passa a ser denominada da Rua José dos Santos Porto.

§ 6º - A Rua Nº 5, do Bairro Guarida, passa a ser denominada da Rua Guilherme da Costa Neto.

§ 7º - A Rua Nº 6, do Bairro Guarida, passa a ser denominada da Rua Genarino Ferrari.

§ 8º - A Rua Nº 7, do Bairro Guarida, passa a ser denominada da Rua Elias Pedro Zogbi.

§ 9º - A Rua Nº 8, do Bairro Guarida, passa a ser denominada da Rua Aparício da Silva Costa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE

Rio Grande do Sul - Brasil

§ 10 - A Rua Nº 12, do Bairro Guarida, passa a ser denominada da Rua Luiz Evaristo Gibbon.

§ 11 - A Rua sem denominação, entre a Rua Nº 2 e a Avenida Presidente Getúlio Vargas, do Bairro Guarida, passa a ser denominada de Rua Jaime de Souza Walton.

§ 12 - A Travessa Nº 2, do Bairro Guarida, passa a ser denominada de Rua Antônio Machado Leão.

§ 13 - A Travessa Nº 3, do Bairro Guarida, passa a ser denominada da Rua José Rodrigues Maio.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE, 28 DE DEZEMBRO DE 2004.

Adalberto Silvado Vieira
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Maria Goreti Santos Costa
Secretária Municipal de Administração